



LEI Nº 737/2025 Santa Fé do Araguaia, 02 de julho de 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS E PESCADORES DE PORTO LEMOS - ASBPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Barqueiros e Pescadores de Porto Lemos - ASBPL, CNPJ: 02.793.955/0001-79, com sede na Avenida Araguaia, no Povoado de Porto Lemos - Centro, Município de Santa Fé do Araguaia, por se tratar de entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia- TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Vicença Vieira Dantas Lino da Silva
Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO
ADM: 2025/2028



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://www.santafedoaraguaia.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8832f2-02072025153445**